PARECER Nº 354, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE A MOÇÃO Nº 331, DE 2024

De autoria do Nobre Deputado Gerson Pessoa, a moção em epígrafe “Manifesta solidariedade pelo falecimento da Vereadora Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, de Osasco”.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, entre os dias 11/09/2024 a 18/09/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Educação e Cultura, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, I combinado com o artigo 33, II, do Regimento Interno.

Concluímos que a propositura, em análise meritória, merece prosperar, vez que a presente moção visa manifestar solidariedade pelo falecimento da vereadora Ana Paula Rossi que teve uma trajetória exemplar marcada pelo compromisso com o bem-estar social, a educação e a defesa dos direitos da mulher e da família.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar quanto à questão meritória, somos favoráveis à aprovação da Moção nº 331, de 2024, conclusivamente.

Gilmaci Santos – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/6/2025.

Simão Pedro – Presidente

Lucas Bove	Favorável à moção
Professora Bebel	Favorável à moção
Leci Brandão	Favorável à moção
Simão Pedro	Favorável à moção
Tomé Abduch	Favorável à moção
Guto Zacarias	Favorável à moção
Marina Helou	Favorável à moção
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável à moção
Oseias de Madureira	Favorável à moção